



Estado do Rio Grande Do Sul
Câmara Municipal de Esteio



Esteio - RS, 10 de setembro de 2015.

Senhor Diretor:

Considerando a recomendação da Comissão de Licitações, acerca do Processo nº 035/2015 (Convite nº 003/2015), cujo objeto é a aquisição de material de informática, para a realização de novo certame em função da limitação de empresas que compareceram, determino as seguintes providências:

- 1 – Que o setor de licitações elabore novo procedimento licitatório;
- 2 – Que a Procuradoria Jurídica da Casa emita parecer sobre a obrigatoriedade de limitar a micros e empresas de pequeno porte;
- 3 – Que opine sobre a modalidade do certame (convite ou pregão);

Atenciosamente


LEONARDO DAHMER

Presidente